



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



Instrução Normativa N° 03/2018 PPGCS-UEPG

Regulamenta a requisição de Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Considerando a Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde realizada em 21.08.2018 reformulada em agosto de 2021

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS da Saúde –
Área de Concentração Atenção Interdisciplinar em Saúde, APROVOU E A
COORDENAÇÃO SANCIONA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA
RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar a regulamentação para requisição de Defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA.
CUMPRE-SE.

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Dionizia Xavier Scomparin
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG

Prof. Dr. Erildo Vicente Muller
Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde-UEPG



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018-PPGCS - UEPG
REGULAMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA
UEPG

Art. 1º - Os alunos regularmente matriculados no curso de mestrado, para agendamento da defesa de Dissertação de Mestrado, deverão apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, via protocolo digital SEI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado:

I - [Requerimento da Defesa de Dissertação de Mestrado](#) (Anexo II), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);

II - Cópia do Histórico Escolar Parcial do aluno do mestrado, obtido na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu (solicitar por protocolo digital SEI) <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, comprovando:

- 1) A obtenção de 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 2) A obtenção de no mínimo 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas, sendo pelo menos 04 (quatro) créditos em disciplinas eletivas interdisciplinares e pelo menos 06 (seis) créditos em disciplinas eletivas específicas;
- 3) A obtenção dos créditos da disciplina Estágio de Docência do Mestrando, em conformidade com a Resolução CEPE nº 021/2016 (de 19 de julho de 2016), obrigatória apenas para os alunos bolsistas;
- 4) A obtenção dos créditos das disciplinas Orientação de Dissertação de Mestrado I e Orientação de Dissertação de Mestrado II, em conformidade com a Resolução CEPE nº 030/2016 (de 30 de setembro de 2016);
- 5) Aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) realizado na UEPG ou em outra instituição (com prévia aprovação pelo Colegiado do PPGCS, quando realizado em outra instituição);
- 6) Aprovação no Exame de Qualificação do Mestrado.

III - Cópia de artigo científico versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado do PPGCS, tendo o aluno como primeiro autor e o orientador como coautor. O artigo na íntegra deverá constar nos anexos da versão da dissertação a ser entregue para os membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado;

IV - Cópia de comprovação de submissão, aceite ou publicação do artigo científico versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado, em periódico classificado minimamente no estrato B2 do Qualis em vigência da área Interdisciplinar, ou com Fator de Impacto (JCR), ou comprovante de patente depositada versando sobre o trabalho da Dissertação do Mestrado. A cópia do comprovante de submissão, aceite ou publicação, ou depósito de patente, deverá constar nos anexos da versão da dissertação a ser entregue para os membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado;

V - [Termo de Compromisso](#) (Anexo III), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a);

VI - Requisição de prévio empenho de diárias de convidado caso necessário (utilizar o modelo correto, sem pernoite ou com pernoite) e Recibo de diárias de convidado (utilizar o modelo correto, sem pernoite ou com pernoite), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo;



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



§ 1º - É de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou do(a) orientador, o agendamento prévio da sala ou a criação do link em que será realizada a Defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 2º - A Defesa da Dissertação de Mestrado precisa ocorrer, obrigatoriamente, nas dependências da UEPG ou de forma remota.

§ 3º - Caso a participação de um ou mais membros da banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado venha a ocorrer por meio de videoconferência/webconferência, deve ser realizado o agendamento prévio junto ao NUTEAD, por parte do(a) professor(a) orientador(a), por meio de envio de e-mail para suporte@ead.uepg.br, com o [Formulário para alocação de espaço](#) - NUTEAD devidamente preenchido.

§ 4º - O pagamento de diárias está condicionado à disponibilidade de verba no PPGCS destinada para tal finalidade.

Art. 2º - A solicitação da Defesa da Dissertação de Mestrado deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa;

Art. 3º - A banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado será composta por 05 (cinco) membros – 03 (três) membros titulares e 02 (dois membros suplentes) –, todos obrigatoriamente detentores do título de doutor obtido por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou quando obtido em instituição estrangeira, devidamente validado por programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, sendo estes:

- 1) O(a) professor(a) orientador(a), que presidirá a banca;
- 2) 01 (um) membro titular externo à UEPG;
- 3) 01 (um) membro titular da UEPG;
- 4) 01 (um) membro suplente externo à UEPG;
- 5) 01 (um) membro suplente da UEPG.

§ 1º - O(A) professor(a) coorientador(a) poderá compor a banca examinadora da Defesa da Dissertação de Mestrado somente nas seguintes situações:

- 1) Em substituição ao(à) professor(a) orientador(a);
- 2) Como membro adicional da banca, nesse caso, composta por 04 (quatro) membros titulares.

§ 2º - Os membros externos, titular e suplente, obrigatoriamente, não podem possuir qualquer vínculo com a UEPG, e se aposentados pela UEPG, precisam obrigatoriamente estar vinculados a outra instituição.

§ 3º - Pelo menos um dos membros titulares, obrigatoriamente, precisa ser docente vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

§ 4º - Pelo menos um dos membros titulares, obrigatoriamente, precisa ter formação em nível de graduação diferente do(a) orientador(a).

Art. 4º - O(A) aluno(a) não poderá ter qualquer pendência documental junto ao PPGCS-UEPG.

Art. 5º - É de responsabilidade do(a) aluno(a), a entrega da versão da defesa da dissertação (em cópia física e/ou digital, a critério de cada membro) diretamente ao(à) orientador(a) e a cada um dos membros da banca (inclusive suplentes), com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado.



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



Parágrafo único. As normas para elaboração versão da defesa da dissertação deverão seguir o estabelecido no [Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos. 4. ed. rev. atual. Ponta Grossa: UEPG, 2019.](#)

Art. 6º - A Ata da defesa e as Declarações de participação em banca de defesa de mestrado serão confeccionadas pela Coordenação do PPGCS, e enviadas via sistema SEI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da Defesa de Dissertação de Mestrado, aos cuidados do(a) orientador(a).

Art. 7º - Na data da defesa da Dissertação de Mestrado, compete ao(à) orientador(a):

I - Estar de posse da Ata da defesa, da [Folha de aprovação](#) do trabalho que deverá ser assinada pelos membros da banca.

II - Estar de posse do Recibo de diárias de convidado, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo.

III - Proceder com o preenchimento da Ata da defesa e providenciar a assinatura dos membros da banca examinadora neste documento;

IV - Providenciar a assinatura dos membros da banca examinadora na Folha de aprovação do trabalho, exceto se o parecer da banca for favorável à reprovação do trabalho, ou se houver alteração no título da Dissertação de Mestrado;

V - Entregar na Coordenação do PPGCS via e-mail do programa ppgcs@uepg.br, a Ata da defesa devidamente preenchida e assinada por todos os membros da banca examinadora;

VI - Entregar na Coordenação do PPGCS ou no SEBISA, o Recibo de diárias de convidado, devidamente preenchido e assinado pelo membro externo, quando houver solicitação do pagamento de diária ao membro externo.

VII - Entregar ao(à) aluno(a), a Folha de aprovação do trabalho devidamente assinada pelos membros da banca examinadora, para uso posterior na versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado.

§ 1º - Caso haja a participação não presencial, por parte de algum membro da banca, é de responsabilidade do(a) orientador(a) providenciar a assinatura deste na Ata da defesa e na Folha de aprovação do trabalho.

§ 2º - Caso a banca examinadora solicite alteração no título da dissertação, deverá ser informado na Ata da defesa, e uma nova Folha de aprovação precisará ser confeccionada. Caberá, portanto, ao(à) orientador(a), providenciar a confecção da nova [Folha de aprovação](#).

Art. 8º - A entrega da versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado deverá ser realizada até 60 dias após a defesa pública, e devem ser seguidas as [Orientações para a entrega da versão final da dissertação ao PPGCS-UEPG](#) (Anexo IV).



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



Parágrafo único. As normas para elaboração da versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado deverão seguir o estabelecido no [Manual de normalização bibliográfica para trabalhos científicos, 4. ed. rev. atual. Ponta Grossa: UEPG, 2019.](#)

Art. 9º - No ato da entrega da versão digital definitiva, deve ser entregue também uma via do [Termo de autorização para publicação eletrônica na BDTD da UEPG](#), com todos os campos devidamente preenchidos, sem abreviações, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único. A versão digital definitiva da Dissertação de Mestrado não deverá conter os incisos III e IV do Artigo 1º.

Art. 10º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.





**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018-PPGCS - UEPG

REQUERIMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Senhor(a) Coordenador(a)

Vimos solicitar à Vossa Senhoria providências para a realização da Defesa de Dissertação por parte do(a) Mestrando(a)

do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, sob o título:

Palavras-Chave (mínimo três):

1.	2.	3.
4.	5.	6.

Data de Defesa ___/___/___ Horário: ___:___ Sala: _____

Membros da Banca:	Instituição de vínculo	Formação em nível de graduação
-------------------	------------------------	--------------------------------



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



1. Orientador: Nome: E-mail: CPF: Link para currículo Lattes:		
2. Membro titular (Externo) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
3. Membro titular (UEPG ou Externo) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
4. Membro suplente (Externo) Nome: CPF: E-mail: Link para currículo Lattes:		
5. Membro suplente (UEPG ou Externo) Nome: CPF: E-mail:		



**Universidade Estadual de Ponta
Grossa**
**Setor de Ciências Biológicas e da
Saúde**
**Programa de Pós-graduação em
Ciências da Saúde**



Link para currículo Lattes:

--	--	--

Ponta Grossa, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)